



Diário Oficial

Eletrônico

PEDERNEIRAS

Terça-feira, 06 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 1127

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Contratos - Convocação	3
Aviso de Licitação	4
Homologação / Adjudicação	5
Extrato	7
Atos de Pessoal	7
Atos	7
Convocação	8
Fundação Estatal Regional de Saúde - Região de Bauru	10
Concursos Públicos/Processos Seletivos	10
Convocação	10



PEDERNEIRAS
Diário Oficial

Expediente

www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 3.890, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de R\$ 59.200,00(cinquenta e nove mil e duzentos reais) as seguinte dotações:

02.10.00 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL**02.10.01 DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

250 Outros Serviços de Terc. - PJ – Legião Mirim 24.000,00

02.13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**02.13.02 DIR. DE MÉDIA E ALTA COMPL. - MAC**

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

444 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 35.200,00

TOTAL 59.200,00

Art. 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 59.200,00(cinquenta e nove mil e duzentos reais), serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso I, § 2º, Inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

Art. 3º Fica convalidado na Lei nº 3.795 de 15/12/2021– PPA e na Lei nº 3.796 de 15/12/2021– LDO, o valor acrescentado aos programa ou ações ora contemplado na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas e seus anexos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 06 de setembro 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

**Lei nº 3.891, de 06 de SETEMBRO de 2022.**

*Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a **LEGIÃO MIRIM DE PEDERNEIRAS** e dá outras providências.*

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pederneiras aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da presente Lei, a firmar Termo de Fomento com a OSC - Organização da Sociedade Civil denominada **Legião Mirim de Pederneiras, CNPJ nº 47.583.786/0001-80**, a ser utilizado para complementar o valor destinado à aquisição de um veículo para a entidade.

Parágrafo único. Para a celebração do termo autorizado por esta lei, será considerado inexigível o chamamento público, nos termos dos artigos 29 e 31, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º Para a consecução do objetivo acima, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar repasse de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, com recursos provenientes de verbas municipais.

Art. 3º O Termo de Fomento a ser firmado, a que se refere o art. 1º desta Lei, estabelecerá as responsabilidades a serem assumidas pelas partes, constando como obrigações e competências das partes:

I - Das obrigações do Município:

a) Repassar os recursos financeiros à Entidade durante o exercício, os quais poderão ser repassados em **parcela única**, conforme previsão orçamentária;

b) Supervisionar, acompanhar, e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela Entidade em decorrência desta Lei, bem como apoiar tecnicamente a Entidade na execução de suas atividades;

c) Assinalar prazo para que a Entidade adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes desta Lei e do Termo de Fomento a ser firmado, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

II - Das obrigações da Entidade:

a) Executar todas as ações, tarefas e atividades inerentes ao objetivo do Termo de Fomento de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, sendo;

b) Zelar pela manutenção de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo Município;

c) Manter recursos humanos, materiais e equipamentos adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços que obrigam a prestar, com vistas aos objetivos desta Lei;

d) Apresentar, mensalmente, ao Município, até 30 (trinta) dias após o final da vigência do termo, por meio de relatório circunstanciado, prestação de contas e as atividades desenvolvidas, comprovando que os recursos financeiros recebidos foram aplicados nas ações previstas

no Plano de Trabalho, além da relação nominal e documentos de todas as pessoas atendidas;

e) Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos da presente Lei;

f) Assegurar ao Município através da Comissão de Monitoramento e Avaliação as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto desta Lei;

g) Apresentar mensalmente, e na ocasião da prestação de contas, cópias de CND, CRF, Certidão Conjunta da Dívida Ativa, Certidão Negativa dos Débitos Trabalhistas atualizadas;

h) Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados pelo Departamento de Convênios, com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;

i) Apresentar mensalmente extrato e conciliação bancária.

Parágrafo único: as Prestações de Contas deverão estar em consonância com a Lei nº 13.019/2014, devendo ainda ser apresentada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º A Entidade compromete-se a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo Município, a partir da data de recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I. Inexecução do objeto do projeto, de acordo com as especificações no Plano de Trabalho;

II. Utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 6º Na aplicação dos recursos originários desta Lei será obedecido ao que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e demais legislações correlatas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 06 de setembro de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

Licitações e Contratos**Contratos - Convocação**

CONTRATO Nº 133/2022. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: R.P. Ferragens Ltda. OBJETO: Aquisição de roçadeiras laterais profissionais à gasolina e sopradores costais de folhas à gasolina, novos, sem uso. VALOR TOTAL: R\$ 17.802,00. ASSINATURA: 05/09/2022. VIGÊNCIA: 12 meses. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. PROPONENTES: 28.

Pederneiras, 05 de setembro de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

CONTRATO Nº 134/2022. CONTRATANTE: Município de



Pederneiras. CONTRATADA: Northwest Máquinas e Ferramentas Ltda.. OBJETO: Aquisição de motopodas com haste telescópica para poda em altura, novos, sem uso. VALOR TOTAL: R\$ 5.131,35. ASSINATURA: 02/09/2022. VIGÊNCIA: 12 meses. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. PROPONENTES: 28.

Pederneiras, 05 de setembro de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022

OBJETO: Registro de preços de medicamentos para atendimento de ações judiciais. ENCERRAMENTO: 20/09/2022, às 9h. O Edital completo encontra-se disponível nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pederneiras.sp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 05 de setembro de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal



Homologação / Adjudicação

05/09/2022 13:22

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

➤ Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00113/2022

Às 13:20 horas do dia 05 de setembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 12068/2022, Pregão nº 00113/2022.

Resultado da Homologação

Item: 3

Descrição: Papel Higiénico**Descrição Complementar:** Material: Fibras Celulósicas, Cor: Branca, Largura: 10 CM, Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 11.763**Valor Estimado:** R\$ 63.049,6800**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Pacote 4,00 UN**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

Adjudicado para: FLASH COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 47.750,0000 , com valor negociado a R\$ 47.640,1500 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/09/2022 13:10:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FLASH COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI, CNPJ/CPF: 19.827.002/0001-87, Melhor lance: R\$ 47.750,0000, Valor Negociado: R\$ 47.640,1500
Homologado	05/09/2022 13:20:29	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 4

Descrição: Sabonete líquido**Descrição Complementar:** Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Acidez: Ph 6 A 8 , Aplicação: Assepsia Das Mãos , Características Adicionais: Agente Bactericida , Composição: Tensoativos Aniônicos E Não Aniônicos, Solvente**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 190**Valor Estimado:** R\$ 5.152,8000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Galão 5 L**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

Adjudicado para: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2.818,0000 , com valor negociado a R\$ 2.812,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/09/2022 13:10:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA EIRELI, CNPJ/CPF: 05.971.158/0001-22, Melhor lance: R\$ 2.818,0000, Valor Negociado: R\$ 2.812,0000
Homologado	05/09/2022 13:20:32	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 5

Descrição: Solução limpeza multiuso**Descrição Complementar:** Solução Limpeza Multiuso Composição Básica: Cloreto De Alquil Dimetil Benzil Amônio , Aspecto Físico: Líquido , Características Adicionais: Aroma De Eucalipto**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 589**Valor Estimado:** R\$ 7.203,4700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Galão 5 L**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

Adjudicado para: MATEUS DE OLIVEIRA MAGAZINE , pelo melhor lance de R\$ 2.598,8000 , com valor negociado a R\$ 2.597,4900 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/09/2022 13:10:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATEUS DE OLIVEIRA MAGAZINE, CNPJ/CPF: 38.307.510/0001-89, Melhor lance: R\$ 2.598,8000, Valor Negociado: R\$ 2.597,4900
Homologado	05/09/2022 13:20:36	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	



05/09/2022 13:22

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Fim do documento

**Extrato****TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 119/2022**

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. Contratada: Mello Ferreira Telecom Ltda Epp. OBJETO: Prorrogação de vigência do Contrato nº 119/2022 por mais 15 (Quinze) dias. ASSINATURA: 05/09/2022. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato. Pederneiras, 05 de setembro de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

Atos de Pessoal**Atos****ATO nº 616 de 06 de Setembro de 2022.**

(Que autoriza contratação de aprovados em Concurso Público)

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que após a homologação de Concurso Público 002/2019 cabe ao Executivo Municipal realizar as admissões dos aprovados, por ordem de classificação e na medida das necessidades;

CONSIDERANDO os Ofícios 228/2022 e 134/2022 da Secretaria Municipal de Educação solicitando a contratação para os empregos relacionados abaixo;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a proceder a contratação de candidatos concursados, conforme segue:

Classif.	Emprego	Nome
19	Cuidador	Cecilia da Silva Rosa
39	Servente	Pedro Henrique da Silva dos Santos

ARTIGO 2º - Os mencionados acima deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

ARTIGO 3º - Este ATO entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 06 de Setembro de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal



Convocação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP
Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Ilma Sra. CECILIA DA SILVA ROSA (19ª colocada)
CPF: 256.538.238-30
RG: 2570992894

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 02/2019** para o Emprego de **CUIDADOR**, fica V.Sª. **CONVOCADA** a comparecer no dia **14 DE SETEMBRO DE 2022, às 09:00 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

1) Secretaria Municipal de Administração, sito à Travessa Anchieta, nº S-55, telefone (14) 3283-9570, e-mail: administracao@pederneiras.sp.gov.br

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- Certificado de Escolaridade do Ensino Médio Completo - **Cópia Autenticada**
- Pis/Pasep (**Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal**)
- Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) e **documento com CPF - Cópia**
- Nº da Conta Salário - **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- Certidão Quitação Eleitoral - **Emitida no site**
- Carteira de Reservista (Sexo Masculino) - **Cópia**
- Certidão de Nascimento ou Casamento - **Cópia**
- Carteira nacional de habilitação - **Cópia**
- Carteira profissional (**CTPS**) - **original**
- Comprovante de Residência - **Cópia**
- R.G. (identidade) - **Cópia**
- 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- Título de eleitor - **Cópia**
- C. P. F. - **Cópia**

Requisitos Adicionais

e-SOCIAL

2) Setor de Medicina do Trabalho para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, nº S-55 (**falar com Helena**), telefone (14) 3283-9570.

- Atestado de Saúde Ocupacional (**fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura**)

Caso **NÃO** se interessar pela vaga, favor comparecer a Secretaria Municipal de Administração para assinar sua **DESISTÊNCIA**.

Declaro que esclareci minhas dúvidas e que recebi as informações **sobre a documentação**, assumindo assim, inteira responsabilidade pela entrega da mesma, no prazo de até 30 dias.

Ciente: ____/____/____

Assinatura

Pederneiras - SP, em 06 de Setembro de 2022.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP

Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Ilmo Sr. PEDRO HENRIQUE DA SILVA DOS SANTOS (39º colocado)
CPF: 388.860.248-35
RG: 41.995.057-6

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 02/2019** para o Emprego de **SERVENTE**, fica V.Sª. **CONVOCADO** a comparecer no dia **14 DE SETEMBRO DE 2022, às 09:15 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

1) Secretaria Municipal de Administração, sito à Travessa Anchieta, nº S-55, telefone (14) 3283-9570, e-mail: administracao@pederneiras.sp.gov.br

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- Certificado de Escolaridade do Ensino Fundamental Incompleto - **Cópia Autenticada**
- Pis/Pasep (**Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal**)
- Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) e **documento com CPF - Cópia**
- Nº da Conta Salário - **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- Certidão Quitação Eleitoral - **Emitida no site**
- Carteira de Reservista (Sexo Masculino) - **Cópia**
- Certidão de Nascimento ou Casamento - **Cópia**
- Carteira nacional de habilitação - **Cópia**
- Carteira profissional (CTPS) - **original**
- Comprovante de Residência - **Cópia**
- R.G. (identidade) - **Cópia**
- 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- Título de eleitor - **Cópia**
- C. P. F. - **Cópia**

Requisitos Adicionais

e-SOCIAL

2) Setor de Medicina do Trabalho para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, nº S-55 (**falar com Helena**), telefone (14) 3283-9570.

- Atestado de Saúde Ocupacional (**fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura**)

Caso **NÃO** se interessar pela vaga, favor comparecer a Secretaria Municipal de Administração para assinar sua **DESISTÊNCIA**.

Declaro que esclareci minhas dúvidas e que recebi as informações **sobre a documentação**, assumindo assim, inteira responsabilidade pela entrega da mesma, no prazo de até 30 dias.

Ciente: ____/____/____

Assinatura

Pederneiras - SP, em 06 de Setembro de 2022.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE -
REGIÃO DE BAURU****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DE BAURU - FERBS
PROCESSO SELETIVO 001/2021
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS**

NOME	CARGO	CLASS.
TIFANY DA SILVA TORRES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF SANTA EDWIRGES (ÁREA 501)	2º

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 001/2021 da Fundação Estatal Regional de Saúde - FERBS, no item **16.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.**

Rua Cussy Junior, 9-59 - Centro - Bauru/SP - CEP.

17.015-021 - Telefones: 14 3227-8057 / 14

3012-0883/ 14 3010-8038

EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br



TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281